



## Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

### Edital No. 375/2026, de 07 de abril de 2026

O Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), por meio da Secretaria Executiva torna pública a abertura de processo seletivo para ocupação de funções comissionadas executivas no âmbito da **Diretoria de Carreiras Transversais (DICAT)**, mediante utilização do módulo Currículo e Oportunidades do SOUGOV.BR, nos termos deste Edital.

A Diretoria de Carreiras Transversais, instituída pelo Decreto nº 12.904, de 27 de março de 2026, representa um avanço estratégico na organização e no fortalecimento das carreiras transversais da Administração Pública Federal. A criação da DICAT insere-se no contexto de modernização da gestão de pessoas no Estado brasileiro, alinhada às melhores práticas de governança, com vistas à ampliação da eficiência, da coerência e da capacidade de alocação estratégica da força de trabalho.

Atualmente, as carreiras transversais somam milhares de servidores com atuação distribuída em diversos órgãos e entidades, desempenhando papel fundamental na formulação, implementação e avaliação de políticas públicas. Nesse contexto, a DICAT tem como finalidade fortalecer a gestão integrada dessas carreiras, promovendo maior alinhamento institucional e contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à sociedade.

#### 1. SOBRE A UNIDADE

A nova **Diretoria de Carreiras Transversais** tem como missão **fortalecer e integrar a gestão das carreiras no âmbito do MGI**, adotando uma visão sistêmica que promova maior coerência, transparência e efetividade das políticas de pessoal. Para isso, atuará no aprimoramento da interlocução e da capacidade de mobilização junto aos órgãos, na pactuação e publicação de regimentos claros para mobilidade, promoção e progressão funcional, bem como na criação e legitimação de instâncias de governança para subsidiar a tomada de decisão. A Diretoria também se dedicará ao aperfeiçoamento contínuo dos processos de gestão, ao desenvolvimento de pessoas com base em competências alinhadas às necessidades de cada carreira, à implementação de ferramentas e sistemas modernos compatíveis com o crescimento da demanda e à clara definição de papéis e responsabilidades entre os setores envolvidos, visando à melhoria da experiência dos usuários e ao aumento da eficiência institucional.

À Diretoria de Carreiras Transversais compete gerir e supervisionar as carreiras transversais da Administração Pública Federal, incluindo, entre outras:

- Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental (EPPGG)
- Analista Técnico de Políticas Sociais (ATPS)
- Analista de Infraestrutura (AIE)
- Analista Técnico de Justiça e Defesa (ATJD)
- Analista Técnico de Desenvolvimento Socioeconômico (ATDS)
- Analista Técnico do Poder Executivo (ATPE)
- Analista de Comércio Exterior (ACE)
- Peritos Federais Territoriais

**Na gestão das carreiras transversais centralizadas no MGI, caberá à DICAT, entre outras, as seguintes atribuições:**

- apoiar a criação e o fortalecimento de estrutura de governança no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- subsidiar tomadores de decisão na definição de diretrizes, procedimentos, orientações e normas no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- regulamentar, implementar, supervisionar e monitorar processos de gestão de desempenho dos servidores;
- estabelecer processo contínuo, supervisionar e monitorar planos de desenvolvimento;
- aprovar licenças e afastamentos de servidores;
- criar e implementar padrões de gestão e acompanhamento
- propor e supervisionar a criação de sistemas que otimizem os processos de gestão;
- definir critérios e gerir processos de alocação inicial, movimentação e exercício descentralizado.

#### 2. DA(S) VAGA(S) / OPORTUNIDADE(S)

O presente processo seletivo destina-se à ocupação das seguintes funções comissionadas executivas, devendo o candidato indicar, no momento da inscrição o cargo de sua preferência.

O regime de trabalho será em Programa de Gestão presencial.

Gerente de Projetos (PMO) - FCE 2.13

Coordenação-Geral de Sistemas e Dados - FCE 1.13

Coordenação-Geral de Força de Trabalho - FCE 1.13

Coordenação de Normas e Legislações - FCE 1.10

Coordenação de Desempenho, Progressão e Promoção - FCE 1.10

Coordenação de Desenvolvimento - FCE 1.10

## **2.1. Gerente de Projetos - FCE 2.13**

**Unidade Organizacional:** Diretoria de Carreiras e Desenvolvimento de Pessoas

**Vagas:** 1

**Programa de Gestão:** Presencial

**Jornada:** 40 Horas

**Tipo de Movimentação:** Cessão

**Incentivo:** FCE 2.13

A unidade terá como missão o apoio à gestão das entregas prioritárias da DiCAT e à promoção da inovação nos processos, ferramentas e normas, garantindo eficiência da gestão, planejamento, definição e monitoramento de indicadores e rotinas de governança.

### **2.1.1. Requisitos da Oportunidade**

#### **CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:**

- GESTÃO DE PROJETOS (Desejável)
- MAPEAMENTO E MELHORIA DE PROCESSOS (Desejável)
- ANÁLISE E TRATAMENTO DE DADOS GOVERNAMENTAIS (Desejável)
- GOVERNANÇA. (Desejável)
- ARTICULAÇÃO INTERINSTITUCIONAL (Desejável)

#### **COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E COMPORTAMENTAIS DESEJADAS**

- COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA (Desejável)
- MENTALIDADE DIGITAL (Desejável)
- ORIENTAÇÃO POR VALORES ÉTICOS (Desejável)
- TRABALHO EM EQUIPE (Desejável)
- VISÃO DE FUTURO (Desejável)
- VISÃO SISTÊMICA (Desejável)

#### **VÍNCULO**

- SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL EFETIVO (P. EXECUTIVO) (Desejável)

#### **AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM**

- Apoiar diretoria na execução e monitoramento das prioridades.
- Elaboração de relatórios, análises e materiais gerenciais de suporte para monitoramento e tomadas de decisão junto à Direção
- Monitoramento do planejamento junto às CGs e gerências e coordenação
- Definição e monitoramento de indicadores e KPIs de processos e de resultados
- Organização e condução de rotinas de gestão da diretoria (PMO)
- Elaboração de materiais para as reuniões do Comitê Gestor
- Dar suporte às áreas com métodos e processos para a inovação
- Conduzir projetos especiais junto às demais áreas de dentro ou de fora da diretoria
- Propor melhoria nos fluxos processuais

#### **OUTROS REQUISITOS DESEJADOS**

2.1.3 - Competências técnicas essenciais Análise e tratamento de dados (incluindo indicadores e painéis). Conhecimento das diretrizes de gestão de pessoas do SIPEC/SCC e das carreiras transversais. Noções de tecnologia da informação aplicada à gestão. 2.1.4 - Competências comportamentais essenciais Pensamento analítico e crítico orientado à ação. Capacidade de argumentação e negociação. Trabalho colaborativo e gestão de stakeholders. Orientação a resultados, organização e disciplina de execução. Aprendizagem contínua e abertura à inovação. Organização. Atenção aos detalhes. Liderança. Respeito à diversidade. 2.1.5 - Requisitos Mínimos Vínculo efetivo com o Poder Público. Atender a um dos critérios do art. 17 do Decreto nº 10.829/2021 (experiência mínima de 3 anos, ou exercício prévio em CCE/FCE por 3 anos, ou pós-graduação/mestrado/doutorado correlato, ou ações de desenvolvimento ≥120h ou certificação).

## **2.2. Coordenador(a)-Geral de Sistemas e Dados - FCE 1.13**

**Unidade Organizacional:** Diretoria de Carreiras e Desenvolvimento de Pessoas

**Vagas:** 1

**Programa de Gestão:** Presencial

**Jornada:** 40 Horas

**Tipo de Movimentação:** Cessão

**Incentivo:** FCE 1.13

Apoiar transversalmente produção, análise e monitoramento de dados; promover sistemas de gestão efetivos e integrados.

### **2.2.1. Requisitos da Oportunidade**

#### **CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:**

- MAPEAMENTO E MELHORIA DE PROCESSOS (Desejável)
- GESTÃO DE PROJETOS (Desejável)
- PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO (Desejável)
- ANÁLISE E TRATAMENTO DE DADOS (Desejável)
- CONHECIMENTOS TÉCNICOS EM ELABORAÇÃO DE NORMAS E MANUAIS (Desejável)
- GOVERNANÇA. (Desejável)
- ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL (Desejável)

#### **COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E COMPORTAMENTAIS DESEJADAS**

- COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA (Desejável)
- COORDENAÇÃO E COLABORAÇÃO EM REDE (Desejável)
- DIVERSIDADE E INCLUSÃO (Desejável)
- ENGAJAMENTO DE PESSOAS E EQUIPES (Desejável)
- GERAÇÃO DE VALOR PARA OS USUÁRIOS (Desejável)
- GESTÃO PARA RESULTADOS (Desejável)
- INOVAÇÃO E MUDANÇA (Desejável)
- MENTALIDADE DIGITAL (Desejável)
- RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS COM BASE DE DADOS (Desejável)
- TRABALHO EM EQUIPE (Desejável)
- VISÃO SISTÊMICA (Desejável)

#### **VÍNCULO**

- SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL EFETIVO (P. EXECUTIVO) (Desejável)

#### **AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM**

Construir, analisar e monitorar dados e evidências sobre as carreiras transversais

Elaborar relatórios para tomada de decisão e suporte às discussões da Diretoria

Construir ferramentas e instrumentos efetivos de monitoramento e gestão de dados que subsidiem Diretoria na gestão e análise de dados

Promover maior transparência sobre carreiras transversais

Desenhar um plano de soluções digitais para gestão das carreiras transversais

Gerir o desenvolvimento de novas soluções digitais

Gerir manutenção de soluções digitais

Abrir ordens de serviço para a criação de novos módulos e ou manutenção nos sistemas vigentes

Acompanhar e homologar as entregas

Gestão do suporte e da infraestrutura do Sistema de Gestão de Carreiras (SGC)

Gerir o levantamento de requisitos dos sistemas que forem atender à DiCAT (traduzir necessidades da área para a TI)

Promover a integração dos sistemas existentes

#### **OUTROS REQUISITOS DESEJADOS**

Requisitos Mínimos: vínculo efetivo com o Poder Público (desejável). Atender a um dos critérios do art. 17 do Decreto nº 10.829/2021 (experiência mínima de 3 anos, ou exercício prévio em CCE/FCE por 3 anos, ou pós-graduação/mestrado/doutorado correlato, ou ações de desenvolvimento com mais de 120h ou certificação). Competências comportamentais essenciais: Comunicação clara (oral e escrita) e capacidade de síntese. Pensamento analítico e crítico orientado à ação. Capacidade de argumentação e negociação. Trabalho colaborativo e gestão de stakeholders. Orientação a resultados, organização e disciplina de execução. Aprendizagem contínua e abertura à inovação. Respeito à diversidade. Competências técnicas essenciais: Liderança de equipes. Noções de tecnologia da informação aplicada à gestão (requisitos, integração de sistemas, LGPD). Arquitetura de dados, integração e governança (LGPD). Conhecimento das diretrizes de gestão de pessoas do SIPEC e das carreiras transversais.

### **2.3. Coordenador(a)-Geral de Força de Trabalho - FCE 1.13**

**Unidade Organizacional:** Diretoria de Carreiras e Desenvolvimento de Pessoas

**Vagas:** 1

**Programa de Gestão:** Presencial

**Jornada:** 40 Horas

**Tipo de Movimentação:** Cessão

**Incentivo:** FCE 1.13

Garantir eficiência na alocação e mobilidade dos servidores conforme missão das carreiras e prioridades do Estado.

#### **2.3.1. Requisitos da Oportunidade**

##### **CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:**

- GESTÃO DE PROJETOS (Desejável)
- PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO (Desejável)
- APLICAÇÃO DE MÉTODOS ÁGEIS NA GESTÃO DE PROJETOS (Desejável)
- MAPEAMENTO E MELHORIA DE PROCESSOS (Desejável)
- ANÁLISE E TRATAMENTO DE DADOS (Desejável)

##### **COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E COMPORTAMENTAIS DESEJADAS**

- COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA (Desejável)
- COORDENAÇÃO E COLABORAÇÃO EM REDE (Desejável)
- DIVERSIDADE E INCLUSÃO (Desejável)
- ENGAJAMENTO DE PESSOAS E EQUIPES (Desejável)
- GESTÃO PARA RESULTADOS (Desejável)
- INOVAÇÃO E MUDANÇA (Desejável)
- MENTALIDADE DIGITAL (Desejável)
- TRABALHO EM EQUIPE (Desejável)
- VISÃO DE FUTURO (Desejável)

##### **VÍNCULO**

- SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL EFETIVO (P. EXECUTIVO) (Desejável)

##### **AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM**

Implementar diretrizes de Dimensionamento da Força de Trabalho às carreiras transversais

Planejamento, diagnósticos e soluções de dimensionamento e recomposição da Força de Trabalho das carreiras transversais

Gestão de Alocação

Construção de diretrizes para alocação

Elaboração e monitoramento do quadro de referência

Definição de local de exercício dos ingressantes

Acompanhamento periódico dos planos de trabalho dos servidores para monitoramento da qualidade da alocação

Apoio à elaboração de editais de concursos

Apoio à realização de concursos

Apoio às nomeações

Desenho dos perfis adequados para as demandas dos órgãos

Identificação de vagas junto aos órgãos e unidades

Divulgação das vagas para os servidores

Condução dos processos seletivos junto aos servidores e órgãos

Atos de movimentação dos servidores

Head hunt para posições específicas e estratégicas conforme demanda dos órgãos

Recepção dos servidores em trânsito e apoio à recolocação

Gestão de servidores em trânsito

Criação das regras de movimentação

Gestão das diretrizes de movimentação de pessoal

Proposição de inovações na movimentação de pessoal

Manifestação sobre pedidos de cessão/requisição

Manifestação de interesse de permuta

Definição de critérios e tomada de decisões sobre licenças discricionárias (LIP, LOI, LAC)

#### **OUTROS REQUISITOS DESEJADOS**

Requisitos Mínimos: Vínculo efetivo com o Poder Público. Atender a um dos critérios do art. 17 do Decreto nº 10.829/2021 (experiência mínima de 3 anos, ou exercício prévio em CCE/ FCE por 3 anos, ou pós-graduação/mestrado/doutorado correlato, ou ações de desenvolvimento >120h ou certificação). Competências comportamentais essenciais: Comunicação clara (oral e escrita) e capacidade de síntese. Pensamento analítico e crítico orientado à ação. Capacidade de argumentação e negociação. Trabalho colaborativo e gestão de stakeholders. Orientação a resultados, organização e disciplina de execução. Aprendizagem contínua e abertura à inovação. Respeito à diversidade. Competências técnicas essenciais: Liderança de equipes. Governança e articulação interinstitucional. Conhecimento das diretrizes de gestão de pessoas do SIPEC e das carreiras transversais. Noções de tecnologia da informação aplicada à gestão (requisitos, integração de sistemas, LGPD). Gestão de força de trabalho e provimento.

## **2.4. Coordenador(a) de Desenvolvimento - FCE 1.10**

**Unidade Organizacional:** Diretoria de Carreiras e Desenvolvimento de Pessoas

**Vagas:** 1

**Programa de Gestão:** Presencial

**Jornada:** 40 Horas

**Tipo de Movimentação:** Cessão

**Incentivo:** FCE 1.10

Promover ações contínuas de capacitação e desenvolvimento de competências, gerir políticas de reconhecimento e manter a força de trabalho apta para os desafios contemporâneos do Estado brasileiro.

### **2.4.1. Requisitos da Oportunidade**

#### **CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:**

- GESTÃO DE PROJETOS (Desejável)
- MAPEAMENTO E MELHORIA DE PROCESSOS (Desejável)
- ANÁLISE E TRATAMENTO DE DADOS (Desejável)
- ARTICULAÇÃO E ELABORAÇÃO DE NORMAS (Desejável)
- GOVERNANÇA. (Desejável)
- ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL (Desejável)

#### **COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E COMPORTAMENTAIS DESEJADAS**

- COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA (Desejável)
- DIVERSIDADE E INCLUSÃO (Desejável)
- ÉTICA E INTEGRIDADE PÚBLICA (Desejável)

- GESTÃO PARA RESULTADOS (Desejável)
- MENTALIDADE DIGITAL (Desejável)
- TRABALHO EM EQUIPE (Desejável)
- VISÃO DE FUTURO (Desejável)

#### **VÍNCULO**

- SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL EFETIVO (P. EXECUTIVO) (Desejável)

#### **AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM**

Mapeamento de competências e lacunas.

Desenho de diretrizes e políticas de desenvolvimento.

Aprovação de licenças relativas a Programa de Capacitação de Longa Duração - PCLD e gestão de trilhas de aprendizagem (com ENAP e órgãos).

Estabelecer e gerir política de reconhecimento.

#### **OUTROS REQUISITOS DESEJADOS**

Requisitos Mínimos: vínculo efetivo com o Poder Público (desejável). Atender a um dos critérios do art. 17 do Decreto nº 10.829/2021 (experiência mínima de 3 anos, ou exercício prévio em CCE/FCE por 3 anos, ou pós-graduação/mestrado/doutorado correlato, ou ações de desenvolvimento com mais de 120h ou certificação). Competências técnicas essenciais: Educação corporativa, trilhas e PCLD. Elaboração de normas e atos administrativos; redação técnica e pareceres. Governança e articulação interinstitucional no setor público. Conhecimento das diretrizes de gestão de pessoas do SIPEC/SCC e das carreiras transversais. Noções de tecnologia da informação aplicada à gestão (requisitos, integração de sistemas, LGPD). Competências comportamentais essenciais: Comunicação clara (oral e escrita) e capacidade de síntese. Pensamento analítico e crítico orientado à ação. Capacidade de argumentação e negociação. Orientação a resultados, organização e disciplina de execução. Respeito à diversidade.

## **2.5. Coordenador(a) de Desempenho, Progressão e Promoção - FCE 1.10**

**Unidade Organizacional:** Diretoria de Carreiras e Desenvolvimento de Pessoas

**Vagas:** 1

**Programa de Gestão:** Presencial

**Jornada:** 40 Horas

**Tipo de Movimentação:** Cessão

**Incentivo:** FCE 1.10

Estabelecer diretrizes, acompanhar e apoiar a operacionalização da gestão de desempenho e dos processos de progressão e promoção das carreiras sob supervisão da diretoria, garantindo o aprimoramento contínuo dos servidores, a gestão estratégica das carreiras e a geração de valor público.

### **2.5.1. Requisitos da Oportunidade**

#### **CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:**

- GESTÃO DE PROJETOS (Desejável)
- PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO (Desejável)
- ANÁLISE E TRATAMENTO DE DADOS (Desejável)
- ARTICULAÇÃO E ELABORAÇÃO DE NORMAS (Desejável)
- GOVERNANÇA. (Desejável)
- GESTÃO DE PESSOAS NO SETOR PÚBLICO (Desejável)
- GESTÃO DE DESEMPENHO E INDICADORES (Desejável)

#### **COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E COMPORTAMENTAIS DESEJADAS**

- COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA (Desejável)
- DIVERSIDADE E INCLUSÃO (Desejável)
- FOCO NOS RESULTADOS PARA OS CIDADÃOS (Desejável)
- INOVAÇÃO E MUDANÇA (Desejável)
- VISÃO SISTÊMICA (Desejável)
- ORIENTAÇÃO POR VALORES ÉTICOS (Desejável)
- GESTÃO PARA RESULTADOS (Desejável)

## **VÍNCULO**

- SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL EFETIVO (P. EXECUTIVO) (Desejável)

## **AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM**

Elaborar diretrizes, acompanhar e apoiar a execução de processos de gestão de desempenho e de progressão e promoção.

## **OUTROS REQUISITOS DESEJADOS**

Requisitos Mínimos: vínculo efetivo com o Poder Público (desejável). Atender a um dos critérios do art. 17 do Decreto nº 10.829/2021 (experiência mínima de 3 anos, ou exercício prévio em CCE/FCE por 3 anos, ou pós-graduação/mestrado/doutorado correlato, ou ações de desenvolvimento com mais de 120h ou certificação). Competências técnicas essenciais: Conhecimento das diretrizes de gestão de pessoas do SIPEC/SCC e das carreiras transversais. Noções de tecnologia da informação aplicada à gestão (requisitos, integração de sistemas, LGPD). Gestão de desempenho (processos e sistemas). Competências comportamentais essenciais: Comunicação clara (oral e escrita) e capacidade de síntese. Pensamento analítico e crítico orientado à ação. Capacidade de argumentação e negociação. Trabalho colaborativo e gestão de stakeholders.

## **2.6. Coordenador(a) de Normas e Legislações - FCE 1.10**

**Unidade Organizacional:** Diretoria de Carreiras e Desenvolvimento de Pessoas

**Vagas:** 1

**Programa de Gestão:** Presencial

**Jornada:** 40 Horas

**Tipo de Movimentação:** Cessão

**Incentivo:** FCE 1.10

Apoio à construção de regulamentações para as carreiras transversais, construir e aprimorar normas e atos, orientar e responder demandas jurídicas e de ouvidoria relacionadas às carreiras.

### **2.6.1. Requisitos da Oportunidade**

#### **CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:**

- ELABORAÇÃO DE NORMAS (Desejável)
- GESTÃO DE PESSOAS (Desejável)
- LIDERANÇA DE EQUIPE (Desejável)
- FAMILIARIDADE COM AS NORMAS DE GESTÃO DE PESSOAS (Desejável)

#### **COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E COMPORTAMENTAIS DESEJADAS**

- COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA (Desejável)
- DIVERSIDADE E INCLUSÃO (Desejável)
- ENGAJAMENTO DE PESSOAS E EQUIPES (Desejável)
- TRABALHO EM EQUIPE (Desejável)
- VISÃO SISTÊMICA (Desejável)
- ÉTICA E INTEGRIDADE PÚBLICA (Desejável)

## **VÍNCULO**

- SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL EFETIVO (P. EXECUTIVO) (Desejável)

## **AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM**

Elaboração e aprimoramento de normas e atos; atendimento normativo à diretoria.

Análise, orientação e esclarecimentos sobre legislações e processos de trabalho.

Resposta a demandas judiciais, SIC e ouvidorias.

Implementar o direcionamento estratégico normativo aprovado pelo Comitê de Governança.

## **OUTROS REQUISITOS DESEJADOS**

Requisitos Mínimos: vínculo efetivo com o Poder Público (desejável). Atender a um dos critérios do art. 17 do Decreto nº 10.829/2021 (experiência mínima de 3 anos, ou exercício prévio em CCE/FCE por 3 anos, ou pós-graduação/mestrado/doutorado correlato, ou ações de desenvolvimento com mais de 120h ou certificação). Competências técnicas essenciais: Liderança de equipes. Elaboração de normas e atos administrativos; redação técnica e pareceres. Governança e articulação interinstitucional no setor público. Conhecimento das diretrizes de gestão de pessoas do SIPEC/SCC e das carreiras transversais. Logística e análise jurídica aplicada à gestão de pessoas. Competências comportamentais essenciais:

Comunicação clara (oral e escrita) e capacidade de síntese. Pensamento analítico e crítico orientado à ação. Capacidade de argumentação e negociação. Orientação a resultados. Aprendizagem contínua e abertura à inovação. Respeito à diversidade .

### 3. DO PROCESSO SELETIVO

#### 3.1. DAS ETAPAS DO PROCESSO

##### 3.1.1. Inscrição

Para se inscrever, o candidato deverá conhecer plenamente os termos do edital e certificar-se de que é capaz de comprovar o atendimento a todos os requisitos gerais e específicos, além das qualificações técnicas que indicar, bem como ter ciência de eventuais perdas de gratificação decorrentes do processo de movimentação. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Conforme determina a Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, em seu art. 9º, a habilitação dos candidatos nos editais ocorrerá exclusivamente pelo Currículo e Oportunidades.

##### 3.1.2. Análise Curricular

A Análise Curricular será realizada pela unidade detentora da vaga, a quem competirá aferir discricionariamente o grau de compatibilidade do perfil do candidato com a vaga.

##### 3.1.3. Entrevista

A Entrevista será realizada pela DICAT, em dia, horário e formato a serem definidos e previamente comunicados em convocação aos candidatos discricionariamente escolhidos para esta etapa, tendo por finalidade confirmar o domínio das competências requeridas para a vaga, em especial as habilidades e as atitudes desejadas. O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do(a) candidato(a), sendo ele(a) automaticamente eliminado(a) do processo seletivo. Caso necessário o candidato poderá ser convidado para uma segunda entrevista.

##### 3.1.4. Resultado

Conforme estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, inciso III do art. 7º, o resultado deste edital será publicado no Currículo e Oportunidades.

### 4. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS	OBSERVAÇÕES
Inscrição	De 08/04/2026 até o dia 19/04/2026	A inscrição será recebida exclusivamente por meio do módulo Currículo e Oportunidades da plataforma SOUGOV.BR e implicará conhecimento e tácita aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não se poderá alegar desconhecimento.
Análise Curricular	De 20/04/2026 até o dia 24/04/2026	
Entrevista	De 27/04/2026 até o dia 08/05/2026	
Resultado	De 11/05/2026 até o dia 12/05/2026	

### 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Este edital atende ao estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023.
- O envio da candidatura implicará na aceitação, pelo candidato, das normas e requisitos contidos neste edital.
- O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.
- A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.
- A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.
- Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o responsável pelo edital poderá solicitar a abertura de nova seleção.
- A seleção para oportunidades profissionais não garante a efetivação da movimentação, designação, nomeação, ou concessão, que ocorrerá a critério das unidades ou órgãos envolvidos, na forma estabelecida nos atos normativos vigentes.

- As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o responsável por este edital do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.